Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 6.339, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Denomina espaço de nossa cidade de "Rua Jorge Aita Faggion – Estudante".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Jorge Aita Faggion – Estudante", a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria se localiza em parte do lote rural n.º 44 da linha 3, secção Paiol Grande, bairro Agrícola, loteamento São Jorge, Rua "C", entre as quadras 01, 02, e área verde, iniciando em parte do mesmo lote rural até parte do mesmo lote rural, direção leste-oeste. A Artéria é paralela da Rua Mansueto Vanz, localizada no Bairro Agrícola.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Jorge Aita Faggion – Estudante".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 16 de agosto de 2017.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração